

ORDEM DE FORNECIMENTO

OF N° PROCESSO Nº. 17.417/2012 59/2012 P.E.

024/2012

ÓRGÃO REQUISITANTE

DIMAPO

RAZÃO SOCIAL

ARBO PLÁSTICOS ROTOMOLDADOS LTDA - EPP

ENDEREÇO

Rodovia BR 116, km 15, n°200 – Caixa Postal 9 – Campina Grande do Sul –PR

CEP: 83.430-970

CNPJ / CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL:

TELEFONE:

02.940.424/0001-61

90.186.087-47

(41) 3679-2449 (Marcel Tetu)

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DESTA COMPANHIA E DEMAIS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

30 (trinta) dias após a data de assinatura da OF.

Até 30 (trinta) dias

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco, S/Nº - Itaguaí(Porto de Itaguaí) – Sr. Leonardo (9983-5238)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL EN
07	Marca de tope Marca: Tidela	arca de tope cônica, na cor vermelha arca: Tideland		01	EM R\$ 360,00	R\$ 360,00
80	Marca de tope cilíndrica, na cor verde Marca: Tideland		UN	01	360,00	360,00
09	Lanterna na cor de Lampejo Verde Marca: Tideland Modelo: Solamax 155		UN	04	9.375,00	37.500,00
10		or de Lampejo Vermelha od	UN	04	9.750,00	39.000,00
11	Lanterna na cor de Lampejo Branca Marca: Tideland PRAZO DE ENTRE Modelo: Solamax 155		UN	04	10.125,00	40.500,00
BSERV	/AÇÃO:	INÍCIO: 27/12/12			SUBTOTAL	117.720,00
EQUISITANTE: DIMACO		TÉRMINO: 25/01/13 PRORROGAÇÃO:	-		IMPOSTOS	
ESERV	A NÚMERO:815 E 88 D BRASIL (001)-	32/2012			PREÇO TOTAL	117.720,00

Contratação de acordo com o Inciso II, combinado com o § único do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 eDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AS PARTES CONTRATANȚES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI № 8.666/93 212105 - Matéria Prima e

Prod. Manufaturados(SUPENG)

ASSINATURAS EDUARDO GOMES D Superintenden Diretor de Administração, Finanças Administração e Recursos Humanos D SUPADM ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR RECEBEMOS /EM CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS 02 940 424/0001-61 DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.

Companhia Docas do Rio de Janeiro Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20.081-000

ARBO PLÁSTICOS Tel. 2219-8533 R Gk T2209-8044 L DADOS LTDA

CNPJ Nº 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487

BR 116 KM 15 N° 200

CEP 83.430-000 CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

CONDIÇÕES GERAIS

1 - ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

1.1 - Toda e qualquer ORDEM DE FORNECIMENTO apenas será válida se estiver provida das assinaturas das pessoas devidamente autorizadas. Da mesma forma, qualquer alteração só será reconhecida se tiver sido feita por escrito e assinada

1.2 - A ORDEM DE FORNECIMENTO recebida pela CONTRATADA será considerada aceita caso não seja contestada nas

primeiras 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do seu recebimento.

1.3 - Com a ORDEM DE FORNECIMENTO aceita, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a autorização dela constante, sob pena da aplicação das sanções previstas nestas Condições Gerais e no Código Civil e/ou no Código de Defesa do Consumidor.

2 - PRAZO DE ENTREGA E/OU DE EXECUÇÃO

2.1 - Pelo não cumprimento do prazo de entrega e/ou de execução dos serviços, reserva-se à CDRJ o direito de cancelar ou não a ORDEM DE FORNECIMENTO.

2.2 - O prazo de entrega e/ou de execução dos serviços será contado, em dias corridos, a partir do dia imediato ao do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.

2.3 - Considera-se "entrega imediata" todo fornecimento com prazo de até 8 (oito) dias corridos.

2.4 - Se o último dia do prazo de entrega coincidir com um dia em que a CDRJ não tenha atendimento ao público, este prazo será

automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subseqüente.
Os pedidos de PRORROGAÇÃO DE PRAZO só serão examinados quando apresentados dentro do prazo de entrega e/ou de execução.

3 - PENALIDADE

3.1 - Será aplicada a MULTA de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 10%(dez por cento), do(s) item(ns) que venha(m) a ser entregue (s) fora do prazo contratual.

3.2 - A CONTRATADA que não atender os prazos, normas e especificações estabelecidos pela CDRJ poderá, a critério desta, ter sua participação nas licitações e consultas de preços SUSPENSA.

4 - EMBALAGEM E TRANSPORTE (Aplicável para fornecimento de material)

4.1 - As despesas de frete e embalagem, salvo disposição expressa em contrário na ORDEM DE FORNECIMENTO, correrão por conta da CONTRATADA, cabendo-lhe também os riscos de transporte até a efetiva entrega dos materiais, no local acordado.

5 - REAJUSTAMENTO

5.1 - Os preços contratuais são fixos, porém serão reajustáveis com o interregno mínimo de um ano, contado da data-limite de apresentação da proposta de preços definida no edital da licitação, na mesma proporção da variação apresentada, no período, pelo Índice Geral de Preços do Mercado, IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

6 - NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

Fazem parte integrante da ORDEM DE FORNECIMENTO, as normas e especificações vigentes, as estabelecidas pela CDRJ, o Edital de Licitações e seus anexos.

7 - DOCUMENTAÇÃO

7.1 - A entrega do material e/ou a prestação de serviço deverá ser acompanhada sempre da Nota Fiscal em 3 (três) vias.

7.2 - Todas as Notas Fiscais e Faturas deverão mencionar sempre o número completo da ORDEM DE FORNECIMENTO. O material e/ou o serviço deverá ser discriminado nas Notas Fiscais, nos mesmos termos constantes da ORDEM DE FORNECIMENTO, para evitar atrasos no recebimento e, consequentemente no pagamento. A CDRJ se reserva o direito de rejeitar o material e/ou serviço cuja NOTA FISCAL não estiver emitida de acordo com estas observações

7.3 - Para pagamento faz-se necessário a apresentação da Fatura em 3 (três) vias no protocolo geral da CDRJ, Rua Acre, 21 -Térreo, acompanhada de cópia da Nota Fiscal com recibo do Almoxarifado, juntamente com urna cópia da ORDEM DE

FORNECIMENTO.

7.4 - O faturamento só poderá ser realizado após integralização da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.

7.5 - O prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente em ordem.

8 - ACEITAÇÃO DO MATERIAL E/OU DO SERVIÇO

8.1 - Todo(s) o(s) material(is) fornecido(s) e/ou serviço(s) prestado(s) estará(ão), após a sua entrega e/ou execução, sujeito a exame e aceitação pela CDRJ. Esta terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega e/ou conclusão, para reclamação, tanto sobre vícios como defeitos, sem prejuízo do direito de reclamação que só pelo seu uso possam ou venham a ser verificados.

8.2 - As reposições dos materiais recusados e/ou devolvidos serão consideradas como novas entregas e os vencimentos das respectivas Notas Fiscais/Faturas serão determinados de acordo com as condições de pagamento estipuladas na ORDEM

DE FORNECIMENTO.

8.3 - A data para contagem de vencimento da Nota Fiscal/Fatura é a de entrega efetiva da mercadoria e/ou da conclusão efetiva dos serviços e não a da Nota Fiscal.

8.4 - O material deverá ser entregue no Almoxarifado da CDRJ, de 8h às 11h e de 12h às 16h, de 2ª a 6ª feira, salvo disposição em contrário.

9 - RESPONSABILIDADE

9.1 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela qualidade do material entregue ou fornecido, bem como pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se, por sua conta, a substituir os materiais e/ou refazer os serviços que, após o fornecimento e/ou execução, e aceitação pela CDRJ, apresentarem defeitos de execução, funcionamento ou acabamento. 9.2.- A CONTRATADA, ao passar o recibo na ORDEM DE FORNECIMENTO, estará se declarando submissa às presentes

Condições Gerais. 9.3.- A CDRJ reterá, quando for o caso, as contribuições e os tributos devidos

10 - GARANTIA

10.1 A CONTRATADA se obriga a assegurar a garantia dos produtos e/ou dos serviço entrega dos produtos e/ou da prestação dos serviços.

Reconheço por semelhanca a Telle Lei: 13.226 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN assoni Ribeiro IDNAT Proença creventas MOTAS ELL90694